Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 016/88 Data 22 / 01 / 1988

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/88

ATUALIZA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE ERECHIM-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 28 / 01 / 1988

GUILHERME BARP
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.01.1988

PROTOCOLO: 22.01.1988

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
28.01.1988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Erechim rs, 19 de janeiro del988

Exmo Sr Vereador Guilherme Barpp
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ERECHIM = RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATI=
VO nº 01/88

SENHOR PRESIDENTE.

Vimos a presença de V.S. vos apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 01/88 que versa sobre a atualização da verba de representação ao Prefeito e Vice- Prefeito de Erechim.

O Presente Projeto de Decreto Legistivo tem por base, devido a alteração da Lei Orgânica do Município que nesta data estamos encaminhando, cujos motivos e base legal estão contidos no encaminhamento da Emenda nº 01/88 a Lei Orgânica do Município de Erechim - Rs

Solicitamos dar entrada na ordem do dia após a vigência da nova redação ao artigo da Lei Orgânica do Municipio de Erechim-rs.

Atensiosamente

Vereador.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
22 / 01 / 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 28 / 01 / 1988
GUILHERME BARP
Presidente

DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/88

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 28 / 01 / 19 88

GUILHERME BARP
Presidente

ATUALIZA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE ERECHIM-RS.

GUILHERME BARPP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, rs,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 140 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 43 de 30 dezembro de 1987, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, alterando a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, que a Câmara Municipal de Vereadores Erechim rs, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º -É atualizada a verba de representação ao Prefeito Municipal de Erechim em duas vezes o subsídio e cinquenta por cento desta ao Vice-Prefeito Municipal, a contar de 1º de fevereiro de 1988.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nadata de sua publicação com vigência de 01 de fevereiro de 1988.

Erechim, rs, 19 de janeiro de 1988

Vereador.

DG. 01

DECRETO LEGISLATIVO N. 5.317 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

Fixa os subsídios do Governador e do Vice-Governador, o subsídio e a ajuda de custo dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado para o período compreendido entre 31 de janeiro de 1987 a 30 de janeiro de 1990, e dá outras providências

Valdomiro Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1.º O subsídio e a representação mensais, e demais vantagens, do Governador e do Vice-Governador do Estado, para o período que tem início a 15 de março de 1987, são fixados em 2/3 (dois terços) dos auferidos, a qualquer título, pelo Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente.

Art. 2.º O subsídio e a representação mensais e demais vantagens, previstos no artigo anterior, serão reajustados a partir de 1987, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases estabelecidas para os do Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 3.º Os Deputados Estaduais, durante a legislatura a iniciar-se em 31 de janeiro de 1987, terão a parte fixa de seu subsídio, a diária de comparecimento às sessões plenárias e a ajuda de custo fixados em 2/3 (dois terços) dos auferidos pelos Deputados Federais.

§ 1.º O subsídio, tanto na parte fixa como na variável, será pago mensalmente.

§ 2.º O Deputado que não comparecer à sessão, ou comparecendo não participar da votação, terá a diária descontada.

§ 3.º Por sessão extraordinária, até o máximo de 8 (oito), a que comparecer, o Deputado perceberá a diária prevista para as sessões ordinárias.

Art. 4.º A ajuda de custo anual dos Deputados será paga em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

§ 1.º Será paga, também, idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada nos termos da Constituição vigente.

§ 2.º O pagamento da segunda metade da ajuda de custo só será feito se o Deputado houver comparecido a 2/3 (dois terços) da sessão legislativa ordinária ou de sessão legislativa extraordinária.

Art. 5.º O subsídio e a ajuda de custo dos Deputados, assim como as demais vantagens, cujos valores são os vigentes em 5 de dezembro de 1986, serão reajustados por ato da Mesa, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases estabelecidas para os membros do Congresso Nacional.

Art. 6.º A verba de representação do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado será paga, mensalmente, em valor igual à parte fixa do subsídio do Deputado.

DECRETO N. 32.478 — DE 13 DE JANEIRO DE 1987

Modifica o Regulamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o item IV, do artigo 66, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º Fica introduzida no Decreto n. 29.809 (1), de 18 de setembro de 1980, a seguinte alteração, numerada em seqüência às incluídas pelo Decreto n. 32.470 (2), de 30 de dezembro de 1986:

(1) Rio Grande do Sul, 1980, pág. 205; (2) 1986, pág. 416.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60 DE 8º DE NOVEMBRO DE 1982

FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 1983 - 1988.

SERGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber nos têrmos da Lei nº 96 de 16 de abril de 1980 e deu nova redação ao artigo 56 e seus paragrafos da Lei Orgânica do nicípio, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

tigo 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal durante o mandato que nos têrmos do artigo 215 da Constituição Federal, Emenda nº 22/82, vai de 31 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988, são fixados respectivamente em CR$ 400.000,00 e CR$ 200.000,00.

tigo 2º - O subsídio e a verba de representação do Vice Prefeito Municipal, no mesmo período, são fixados, respectivamente em CR$ 200.000,00 e CR$ 100.000,00.

tigo 3º - Os subsídios e as representações previstas nos artigos anteriores serão reajustados, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases em que forem reajustados os vencimentos dos funcionários municipais.

ragrafo Único - Quando o aumento de vencimentos dos funcionários municipais obedecer a percentuais variados, o reajustamento dos subsídios e representações será calculado pela média dos percentuais de aumento adotados para os cargos de provimento efetivo.

.....

2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60 DE 8º DE NOVEMBRO DE 1982

Artigo 4º - Os Orçamentos consignarão dotações destinadas ao atendimento da despesa decorrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores, 8º de novembro de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 8º de novembro de 1982

CLA'UDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

R E U N I Ã O E X T R A O R D I N Á R I A

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Rs, devidamente amparado pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 35, parágrafo Único, pelo presente C O N V O C A, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PFL PDT e PDS; ALDÉRICO ALBINO MIOLA, IVO NAZZÁRI, ELÍDIO JOSÉ CERVO e CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL, para que os mesmos levam ao conhecimento de seus liderados, a realização das SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS do Poder Legislativo, dias 27 e 28 do corrente as 18h30min no Recinto/ da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte:

O R D E M D O D I A

1º) ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15.01.1988
2º) - EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
3º) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE JANEIRO DE 1988

GUILHERME BARP
Presidente

CIENTE DOS LÍDERES:

P/ ALDÉRICO ALBINO MIOLA - PMDB

P/ ELÍDIO JOSÉ CERVO - PDT

IVO NAZZÁRI - PFL

P/ CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL - PDS

HELLY LUIZ PARENTI - INDEPENDENTE

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

EMENDA Nº 01/88 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 140 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda que a Câmara Municipal Aprovou, eu Promulgo a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS

IGO 1º) - O § 2º do Artigo 140 da Lei Orgânica do Município de Erechim, Rs, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - A Verba de Representação não poderá exceder a / três vezes o valor do subsídio.

IGO 2º) - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Erechim - Rs, entra em vigor na data de sua publicação.

IGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, RS 28 DE JANEIRO DE 1.988.

GUILHERME BARP
Presidente

ISTRE=SE E PUBLIQUE-SE
a Supra

LY LUIZ PARENTI
Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária

d DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099 DE 29 DE JANEIRO DE 1 988.--

ATUALIZA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO/ PREFEITO E VICE-PREFEITO DE ERECHIM RS.

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal/ de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 140 da Lei Orgânica do Município e Emenda / Constitucional nº 43 de 30 de dezembro de 1.987, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, alterando a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, que a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Rs, Aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ARTIGO 1º) - É atualizada a Verba de Representação ao Prefeito Municipal de Erechim em duas vezes o subsídio, e cinquenta/ por cento desta ao Vice-Prefeito Municipal, a contar de 1º de Fevereiro de 1.988.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 de Fevereiro de 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 29 DE JANEIRO / DE 1.988.

GUILHERME BARP
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

HELLY LUIZ PARENTI
1º Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretaria

011/88 - CM - Erexim, 29 de Janeiro de 1.988

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos/ por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que nos dias 27 e 28 do corrente próximo passado, reuniu-se Extraordinàriamente a Casa de Representação Popular Erexinense, e na oportunidade tramitaram na pauta / dos trabalhos os expedientes abaixo relacionados e anéxos ao presente, para os devidos fins.

- EMENDA Nº 01/88 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM- Altera a redação do § 2º do Artigo 140 da Lei Orgânica do Município de Erechim - Rs.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/88 - Atualiza Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Erechim - Rs.

Cópia

Comunicamos ainda que tanto a Emenda / nº 01/88 e o Projeto de Decreto foram APROVADOS por unanimidade dos presentes.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DC. 09

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo nº 060/88 **Data** 28 / 07 / 1988

Nome: Vereador GUILHERME BARP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO DR. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 08 / AGOSTO / 19 88

CELSO ALVES MACHADO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 28.07.1988

PROTOCOLO: 28.07.1988

ENCAMINHADO À CUP:
28.07.1988

PARECER:
Favorável

SESSÃO ORDINÁRIA:
08.08.1988

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88

1. Projeto de Lei.
2. Justificativa.
3. Curriculum vitae.
4. Parecer da Comissão Única de Pareceres (CUP).

AUTOR:- Vereador GUILHERME BARP

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
060/88	28/07/1988

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 28 / JULHO / 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 08 / AGOSTO / 1988
CELSO ALVES MACHADO
Presidente

DG. 01

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

OUTORGA TITULO DE CIDADÃO EREXINENSE AO SR. Dr. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO

Art. 1º - É concedido o título de cidadão erexinense ao Sr. Dr. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO, face aos relevantes serviços prestados ao Município de Erexim.

Art. 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora dos Trabalhos, determinar a data para a realização da Sessão Solene no Legislativo Municipal para a outorga do referido título de cidadania erexinense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Erexim, 19 de abril de 1988

Guilherme Barp
Vereador do PDT

DG. 01

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

J U S T I F I C A T I V A:

O presente projeto de Decreto Legislativo, justifica-se pelas razões seguinte:

TOBIAS PEREIRA SOBRINHO - é natural de QUEBRANGÚLO, no interior do Estado de Alagoas, onde nasceu no dia 27 de fevereiro de 1933.

Era filho de Manoel Pereira e Luiza Cordeiro Pereira, já falecidos.

Iniciou seus primeiros passos na caminho da educação cursando o antigo Curso Primário em Palmeira dos Indios, também no interior do Estado de Alagoas, mas já mais próxima da capital.

Terminado o Curso Primário, e como na época não existisse tão facilmente no interior deste país o Curso Secundário, foi para a capital de Alagoas, Maceió, onde cursou e terminou o Curso Secundário, que na época compreendia o 1º Ciclo que era o Ginásio e o 2º Ciclo que abrangia todos os Cursos existentes nos diversos campos do ensino, como o Clássimo, o Científico e o Técnico, mas bastava um deles para ter o direito de prosseguir os estudos na Faculdade, não sem antes passar por um rigoroso exame vestibular.

Terminados os Cursos do objetivo de sua área, transferiu-se para o Seminário de São Leopoldo e posteriormente para Viamão, onde Cursou e terminou o Curso Superior de Filosofia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Porém, para poder lecionar, foi forçado a freqüentar também a Faculdade de Filosofia da PUCRGS onde se Bacharelou e se Licenciou, condição " sine qua non ", para ter o direito de lecionar essa matéria em Escolas Públicas como Particulares.

Posteriormente Bacharelou-se também em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Conseguindo um contrato para lecionar no Estado transferiu-se para Erexim em janeiro de 1958, onde exerceu a função de Professor de Filosofia, Psicologia e Sociologia nas conceituadas Escolas do Mantovani, José Bonifácio e Centro Educacional São José.

Como Professor emérito, sentia-se feliz e gratificado em poder contribuir na erradicação da ignorância e preparar nossos jovens para o dia de amanhã.

Quando ainda no pleno exercício do Magistério, foi convidado a exercer a Gerência da Rádio Difusão Sul Riograndense LTDA, mercê de seus conhecimentos, desembaraço, loquacidade e influência que exercia na socieade de então.

No dia 12 de janeiro de 1963 casou-se com Da. NEUZA INEZ DEZORDI, filha de tradicional família erexinense, de cujo casamento tiveram quatro filhos: TOBIAS, CRISTIANE, TIAGO e MARCELO.

Foi durante dois anos DELEGADO DE EDUCAÇÃO da 15ª DE., recebendo do Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Cultura da época, Prof. LUIZ LE SEIGNEUR DE FARIAS, no final de sua atuação como Delegado de Educação, PORTARIA DE LOUVOR, pela sua eficiente colaboração e constante dedicação no desempenho das suas funções, permitindo,dessa forma,a concretização de um programa de alta importância educacional e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

administrativa do Estado do Rio Grande do Sul. Salvo melhor juízo, até hoje é o único Delegado de Educação que recebeu tal honraria.

Em 1963 candidatou-se como Vereador à Câmara Municipal, elegendo-se pelo Partido Democrata Cristão (PDC), que com o evento da dita Revolução de 1964, integrou a AÇÃO DEMOCRATICA POPULAR, com a fantástica votação de 1.176 votos, sobre um total de 15.709 eleitores no Município da época. Com essa votação obteve nada menos que 7,49% dos votos válidos, inclusive os em branco, tornando-se até hoje o Edil mais votado na história do Município, conforme o atesta o Diploma incluso. Foi Vereador de 1964 a 1968.

Em 1966 candidatou-se a Deputado Estadual pela ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), obtendo expressiva votação, mas, assim mesmo, não logrou sua eleição, permanecendo na Suplência, conforme Diploma anexo.

Em 1972 foi candidato a Vice-Prefeito na chapa encabeçada por Nelson Berto pela ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), porém não logrou êxito em sua pretenção.

Envolveu-se em vários movimentos comunitários, entre eles o Movimento Familar Cristão (MFC), proferindo palestras em Cursos de Noivos, não só em Erexim, mas também nas comunidades vizinhas.

Atualmente exerce a função de Consultor Jurídico da Prefeitura,há já uma década, com esmero, dedicação e proficiência.

Enfim, é um homem que consagra sua vida a sua família e a sua comunidade, sempre buscando promover seu irmão na humildade e no trabalho do dia a dia. Por isso e por graça de Deus, ainda está na arquibancada da vida.

Fls. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CURRICULUM VITAE:

DADOS PESSOAIS:

NOME: - TOBIAS PEREIRA SOBRINHO

FILIAÇÃO:- Filho de Manoel Pereira e Luiza Cordeiro Pereira.

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO:- Natural de QUEBRANGULO no interior de Alagoas, onde nasceu no dia 27 de fevereiro de 1933.

CONJUGE:- NEUZA INEZ DEZORDI PEREIRA.

FILHOS:

TOBIAS DEZORDI PEREIRA:- Cursou o 1º Grau no Centro Educacional São José e o 2º Grau na FAPES. Fez vestibular na Universidade Federal de Sta. Catarina, ingressando no Curso de Computação, onde se formou.
Casou-se com Márcia Regiane Barbosa com Curso de Enfermagem, e hoje trabalha como analista de Sistema na TELESC em Florianópolis.

CRISTIANE DEZORDI PEREIRA:- Fez o Curso de 1º Grau no Centro Educacional São José e o 2º Grau, parte na FAPES e parte no Colégio Gonzaga de Pelotas. Colégio esse dirigido pelos eficientes Irmãos Lassalistas.
Reside em Pelotas e está cursando a Universidade Católica de Pelotas o Curso de Psicologia.
É casada com André Fernando Detoni, estudante de Medicina, e tem um filho chamado Lucas.

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

TIAGO DEZORDI PEREIRA:- Completou o 1º Grau no Centro Educacional São José e hoje está cursando o 2º Grau na FAPES.

MARCELO DEZORDI PEREIRA:- O caçula da família, está atualmente cursando o 1º Grau no Centro Educacional São José.

E S T U D O S:- Além dos Cursos Primário e Secundário de primeiro e segundo Ciclo, formou-se nos seguintes Cursos Superios:

BACHAREL EM FILOSOFIA:- Título esse conferido no dia 4 de março de 1958 pela PUCRGS.

LICENCIADO EM FILOSOFIA:- Diploma esse conferido no dia 4 de março de 1959, também pela PUCRGS.

BACHAREL EM CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS:- Título esse que lhe foi conferido no dia 21 de dezembro de 1962 também pela PUCRGS.

Também convém salientar que o ilustre homenageado, além de outros Cursos de aperfeiçoamento, um merece destaque especial para a comunidade erexinense, foi quando se intentava criar um Curso Superior em nossa cidade nos idos de 1963, TOBIAS PEREIRA SOBRINHO, colocou seus títulos à disposição do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ainda em criação, pelo Parecer nº 272/67, ele foi aceito como Professor de Ensino Superior na disciplina de FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO, pela CAMARA DE ENSINO SUPERIOR do Ministério da Educação e Cultura. Esse movimento teve seu grande mérito porque ensejou a criação do Centro Universitário Alto Uruguai, embrião do atual CESE.

Por tudo isso, merece, de nossa parte, nossas homenagens.

-o-

DG. 01

Fls. 008

LAO N. 37 PAG. Nº 141

República dos Estados Unidos do Brasil

Registro Civil das Pessôas Naturais

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

— 1.º Distrito —

ANTIGAMENTE: Paiol Grande — Boa Vista do Erechim — José Bonifacio

Melinda Leopoldina Tedesco
e Leonel A. Tedesco
Sub-Oficiais

Nº 6341

Certifico que a fls. 67 V. do livro n.º B-24 de registros de casamentos, feito o assento do matrimonio de (dr) TOBIAS PEREIRA SOBRINHO.-

e VEULA INEZ BESOMI.-

, contraido perante o dr. Pretor da Comarca Jayme Antonio Pereira.- e as testemunhas Vitalino Bevilaqua, advogado; Major é de Souza Mendes, militar; Baltasar Sponchiado, comerciante; Inete Bevilaqua f. Est. Raquel Mendes, Nadir Sponchiado; Anete Tozzo, doméstica, tôdas maiores.

- Ele, nascido em , aos 27 de eiro.- de .-, profissão , domiciliado e residente nesta .- filho de el Pereira Sobrinho, falecido a la anos em Alagoas e de dona Luiza Corre Sobrinho, de idade de idade, residente em Alagoas.-

Ela, nascida em , êste Estado.- aos 26 de ..tro.- de , profissão doméstica.-, domiciliada esidente nesta cidade.- filha de alin Bezerci, de idade anos, comerciante e de dona Helena Sponchiado Bezor-, de 43 anos, doméstica, ambos residentes.-

ual passa assinar-se Veula Inez Besomi Pereira.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1, 2 e 4 do digo Civil Brasileiro.

Observações: Nil.-

Cartorio de Registro Civil e Provedoria
MELINDA L. [illegible]
Aj. em exercicio pl. uno
LEONEL A. TEDESCO
SUB-OFICIAL
ERECHIM - R.G. SUL

O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 14 de Janeiro de 1963.-

O oficial: Melinda Leopoldina Tedesco.-

ENTA DE SELO
18.542 de 24-12-1928
Art. 31

Mod. Erechim — RGS

Fls. 009

RÁDIO DIFUSÃO SUL RIOGRANDENSE LTDA.

A. M. 650 KHZ — POTÊNCIA: 5 KW.
F. M. 94.9 MHZ

Uma organização independente a serviço da União,
Arte e Cultura da nossa terra.
ESCRITÓRIOS E ESTÚDIOS

Av. Mauricio Cardoso, 88 - 1º Andar - Fones: 321-2243 - 2443
C.P. 195 - CGC: 89.423.487/0001 — CEP 99.700 - ERECHIM-RS BRASIL

- D E C L A R A Ç Ã O -

- Declaramos para os fins devidos, em razão de n/cargo, qu
o Senhor TOBIAS PEREIRA SOBRINHO, representou esta emissora na fun
ção de Gerente, como colaboração e a título gratuito, durante o pe
ríodo de DEZEMBRO DE 1.960 à 16 de FEVEREIRO de 1.962.

ERECHIM, março de 1.988

Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda

IDYLLIO S. BADALOTTI
- Gerente -

Fls. 010

ATO DE LOUVOR

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, louva:

TOLENTINO PEREIRA SOBRINHO — Prof. Ens. Méd. II, de Filosofia, pad. 14.3, C. E. 41 cd. da Escola Normal "José Bonifácio", de Frexim, e Prof. Ens. Méd. II do E. I. ..., pad. 14-3, do Col. Est. "Professor Mantovani", daquele município, pela sua eficiente colaboração e constante dedicação no desempenho das suas funções como Delegado Regional de Ensino, FG-7, na 15ª Delegacia Regional da SEC, sediada naquela cidade, permitindo desta forma a concretização de um programa de alta importância educacional e administrativa do Estado do Rio Grande do Sul. — (Proc. ..... 24 948/68).

DIA 13 DE SETEMBRO DE 1968

DIÁRIO OFICIAL

Fls. 01

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL
DO
Rio Grande do Sul
ELEIÇÕES MUNICIPAIS
VEREADOR

A Junta Eleitoral, apuradora da eleição para **Vereador à Câmara Municipal,** realizada a 10 de NOVEMBRO de 1963, no município de EREXIM, tendo em vista os papéis e demais materiais relativos à mencionada eleição, concluiu que o total de votos válidos, inclusive os em branco, foi de -15.709- e proclamou eleito para aquêle cargo o cidadão TOBIAS PEREIRA SOBRINHO que, registrado perante o Juizo Eleitoral desta Zona, pelo AÇÃO DEMOCRÁTICA POPULAR obteve -1.176- votos. Votação Obtida pelo Partido -4.054- votos.

(Extrato da ata geral da eleição dos Membros da Câmara Municipal, restrito à parte do candidato mencionado, que servirá de Diploma de Vereador à Câmara Municipal, expedido nos têrmos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.)

EREXIM, 20ª Zona, em 22 de NOVEMBRO de 1963

Presidente da Junta Apuradora

Fls. 012

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

— DO —

RIO GRANDE DO SUL

ELEIÇÃO REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1966

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão realizada em 5 do corrente, após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou Suplente de Deputado à Assembléia Legislativa o cidadão Tobias Pereira Sobrinho que, registrado neste Tribunal pela Aliança Renovadora Nacional, obteve 3.075 votos.

Total de votos apurados 1.500.171 votos

Votação obtida pela Organização Partidária 673957 votos

(EXTRATO DA ATA GERAL, DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, RESTRITO À PARTE DO CANDIDATO ACIMA NOMEADO, O QUAL SERVIRÁ DE **DIPLOMA DE SUPLENTE DE DEPUTADO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 215, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 4.737 DE 15 DE JULHO DE 1965.

Tribunal Regional Eleitoral, em Pôrto Alegre, 23 de Dezembro de 1966

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Fls. 013

Partido Democrático Social

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa, que o ilustre e brilhante advogado DR. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO, atuou de forma efetiva na política erechinense.

Foi Vereador, pela legenda do extinto PDC no/ periodo legislativo de 1963/68.

Em 15 de Novembro de 1972 na chapa encabeçada / por Nelson Berto, foi candidato a Vice-Prefeito Municipal de Erechim, pela legenda da extinta ARENA.

Erechim, 19 de Março de 1988

Orlindo F. Peranti
Presidente do Dir. Mun. do PDS

Homero Paulo da Costa Moura
Secretário

Fls. 01 4

Para Deputado Estadual



Tobias Pereira Sobrinho

Um homem do povo a serviço do povo - **Arena**

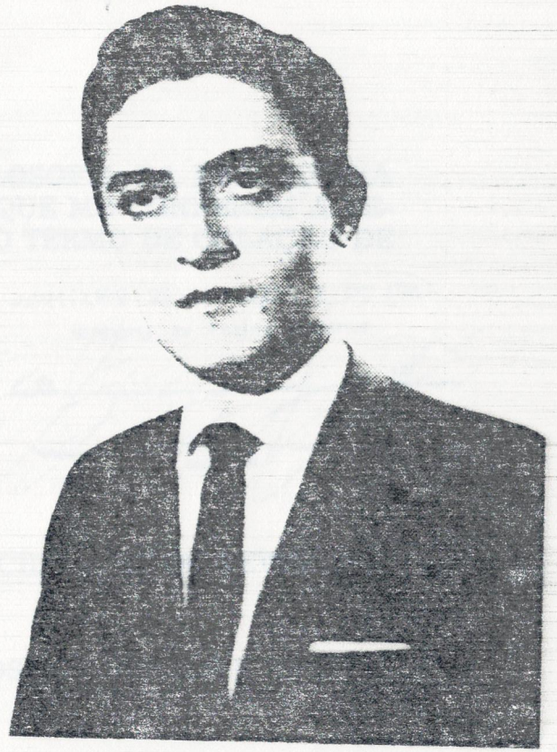

Para Vereador

TOBIAS

Fls. 215

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE FILOSOFIA

EU, PROFESSOR IVO WOLFF DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA PPONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, EM USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E OS ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE, E, TENDO EM VISTA O TÊRMO DE COLAÇÃO DE GRAU DE

BACHAREL EM FILOSOFIA

CONFERIDO NO DIA 4 DE março DE 1958 A

TOBIAS PEREIRA SOBRINHO

FILHO DE MANOEL PEREIRA SOBRINHO E DE LUIZA CORDEIRO SOBRINHO, NASCIDO A 27 DE FEVEREIRO DE 1933, EM QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS,

FIZ EXPEDIR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS INERENTES A ÊSTE TÍTULO, CONCEDIDOS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

DADO EM PÔRTO ALEGRE, NA FACULDADE DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 5 DE maio DE 1958

O GRANDE CHANCELER Vicente Scherer, Arcebispo de P. Alegre

O REITOR MAGNIFICO

O DIRETOR

O INSPETOR FEDERAL Dinah de Castro Lé

O DIPLOMADO Tobias Pereira Sobrinho

Ministério da Educação e Cultura
Diretoria do Ensino Superior

Fls 016

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE FILOSOFIA

EU, PROFESSOR ENGENHEIRO IVO WOLFF, DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E OS ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE, E TENDO EM VISTA O TÊRMO DE COLAÇÃO DE GRAU DE

LICENCIADO EM FILOSOFIA

CONFERIDO NO DIA 4 DE março DE 1959 A

TOBIAS PEREIRA SOBRINHO

FILHO DE MANOEL PEREIRA SOBRINHO E DE LUIZA CORDEIRO SOBRINHO, NASCIDO A 27 DE FEVEREIRO DE 1933, EM QUEBRÁNGULO, ESTADO DE ALAGOAS.

FIZ EXPEDIR-LHE O PRESENTE DIPLOMA, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS INERENTES A ÊSTE TÍTULO, CONCEDIDOS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

DADO EM PÔRTO ALEGRE, NA FACULDADE DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 30 DE março DE 1959

GRANDE CHANCELER Vicente Scherer, Arcb. de P. Alegre

REITOR MAGNIFICO D. Ivo

DIRETOR

INSPETOR FEDERAL Dinorah de Freitas Fé

DIPLOMADO Tobias Pereira Sobrinho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino
2 de

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

2º TABELIONATO

Fls. 017

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE DIREITO

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL E OS ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE,

TENDO EM VISTA O TÊRMO DE COLAÇÃO DE GRAU A BACHARÉIS EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1962, E PARA QUE O TITULADO POSSA GOZAR DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS QUE LHE ASSEGURAM AS LEIS DA REPÚBLICA, EXPEDE A

TOBIAS PEREIRA SOBRINHO

FILHO DE MANOEL PEREIRA SOBRINHO E DE LUIZA CORDEIRO SOBRINHO, NASCIDO A VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, NATURAL DE QUEGRANGULO, ESTADO DO ALAGOAS,

ÊSTE DIPLOMA DE

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

GRANDE CHANCELER: †Vicente Scherer Arcebispo de P. Alegre

REITOR:

DIRETOR:

TITULADO: Tobias Pereira Sobrinho

SECRETÁRIO:

INSPETOR FEDERAL: Euclydes Henriques de Castro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior
12 de agôsto de 1963
DIRETOR

PORTO ALEGRE, ONZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS.

Fls. 018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

347

Em 12 de julho de 1967.

Do Presidente do Conselho Federal de Educação

Ao Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Erexim.

Assunto : Remessa de Parecer

Senhor Diretor.

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselho Federal de Educação aprovou, em sessão plenária de 6 do corrente, o anexo Parecer nº 272/67 da Câmara de Ensino Superior de interêsse dessa Escola.

Saudações cordiais.

Deolindo Couto

Deolindo Couto
Presidente

/eva.-

Fls. 919

PARECER Nº 272/67

CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

ASSUNTO:- Baixa em diligência o processo em que a Sociedade Pró-Ensino Superior em Erexim pediu autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Erexim..

Processo nº 63.822/63 e anexos.

Aprovado em: 6/7/67

A Sociedade pró-Ensino Superior em Erexim, com sede em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, requereu autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Erexim..

Situação do Município - O município de Erexim é limitado ao norte pelos municípios de Severino de Almeida e Aratiba; ao sul pelo município de Getúlio Vargas; a leste pelo município de Guarama; a oeste pelos municípios de Barão de Cotegipe e Campinas do Sul. A altitude da sede do município é de 768 metros, distante de Pôrto Alegre 450 km., por rodovia e 804 km. por ferrovia. A superfície do município é de 1.670 km^2, sendo a população estimada em 80.000 habitantes.

Há no município 398 estabelecimentos industriais, 5 hospitais, nove estabelecimentos de ensino de nível ginasial e sete de nível colegial.

Capacidade financeira - No relatório do perito verificador que no processo "nada consta a respeito do patrimônio da mantenedora", mas as despesas com a instalação e manutenção durante os primeiros anos de funcionamento resultaria de subvenção de .... NCr$1,500 (mil e quinhentos cruzeiros novos) prevista no orçamento da Prefeitura para o ano de 1964 e das mensalidades e taxas cobradas aos alunos. Além disso, conta a Sociedade Mantenedora com o auxílio de Sociedades locais, de comprovada idoneidade financeira, que assumiram o compromissos, através de têrmo de responsabilidade de atender a todos os encargos econômicos financeiros, necessários ao perfeito funcionamento da Faculdade. Ora, tudo isto está muito longe de poder ser aceito como satisfatória capacidade financeira dum estabelecimento de nível superior, que não deve ficar a mercê de que terceiros cumpram prometidas liberalidades.

Biblioteca - A Biblioteca da futura Faculdade é a da

Prefeitura Municipal de Erexim, que colocou os seus 1.387 volumes à disposição de seus alunos. É preciso que a Faculdade tenha a sua própria Biblioteca.

Instalações - A Faculdade irá funcionar no prédio da Escola Normal "José Bonifácio", graças à autorização da Superintendência do Ensino Normal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, que colocou à sua disposição 8 (oito) salas de aula e demais instalações, no período compreendido entre quinze a vinte e uma horas.

Corpo docente -

Psicologia Educacional e Psicologia de Infância - Evandes Barbosa.- É bacharel e Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de Passo Fundo, em 1963. Frequentou, em 1963, curso de extensão universitária sôbre Psicologia do Departamento Emocional. Professor de Psicologia da Educação na Escola Normal José Bonifácio, desde maio de 1960. Pode ser aceito.

Psicologia e Sociologia da Educação - Delize Maria Sfredo. Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia de Passo Fundo, em 1963. Lecionou Sociologia Geral em 1958 e 1959 no 2º ciclo do Curso de Formação de Professôres. Apresentou recortes de jornal num artigo de sua autoria sob o título "O Problema Econômico Operário". Títulos insuficientes. Não pode ser aceita.

História da Educação - Maria Teresa Rodrigues. É bacharel e Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ijuí. Professora de História Geral do Colégio Estadual Professor Montovani, desde 1963; apresentou recorte dum artigo publicado na revista "Schola" sob o título "Disciplina e disciplinarismo da Educação". Títulos insuficientes. Não pode ser aceita.

Filosofia da Educação - Tobias Pereira Sobrinho. É bacharel e Licenciado em Filosofia; Bacharel em Direito. Lecionou de 1958 até 1964. Concluiu curso de Filosofia no Seminário Maior de Viamão. Apresentou recortes de jornais com artigos de sua autoria sôbre questões filosóficas. Pode ser aceito.

Biologia - Guiomar Ribeiro Bier. É licenciada em História Natural pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul e professora de Biologia no Colégio Estadual Professor Montovani. Títulos insuficientes. Não pode ser aceita.

Fls. 021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 023/88

Proc. nº 060/88

Matéria : PROJETO DE DECRETO ~~LEGISLATIVO~~ Nº 001/88

Autor : VEREADOR GUILHERME BARP

EMENTA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO SR. DR. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO

RELATOR: WILSON JOSÉ TONIN

PARECER: CONSTITUCIONAL e PELA APROVAÇÃO.

Senhores Membros da CUP.

Recebemos do Exmo Sr Vereador Presidente da CUP o presente Projeto de Decreto versando sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO ERECHENSE Ao Exmo Sr Dr TOBIAS PEREIRA SOBRINHO, cuja documentação e justificativas acompanham o presente e assim passamos a relatar.

Estabelece o 67, ítem XXIII, da Lei Orgânica do Município:

.....

XXIII- conceder, até o máximo de dois Títulos de Cidadão Erechinense, por Sessão Legislativa, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado, no mínimo de 2/3 de seus membros.

O Vereador autor, com dedicação, anexa farta prova e documentação, atendendo ao disposto acima, sendo, assim, constitucional, merecendo seguir a tramitação normal.

Dada a documentação anexa, opinamos pela aprovação dos senhores membros da CUP e posterior aprovação pelo plenário.

Erechim,rs, 02 de agosto de 1988

Vereador Wilson José Tonin.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 08 / AGOSTO / 1988
CELSO ALVES MACHADO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 08 / AGOSTO / 1988
PRESIDENTE
LUIZ A. TIRELLO

ACOMPANHAM O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: / / 19
PRESIDENTE

Mod. DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100 DE 09 DE AGOSTO DE 1.988.-

" OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ERE CHINENSE AO DR. TOBIAS PEREIRA SO BRINHO".

CELSO ALVES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições, conferi - das pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 67, inciso XXIII, e Regimento Interno, artigo 61, inciso - XIX, e dada a Aprovação Unânime do Plenário, EU, Pro - mulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

RTIGO 1º) - É concedido o Título de Cidadão Erechinense, ao Dr. TO BIAS PEREIRA SOBRINHO, face aos relevantes serviços / prestados ao MUNICIPIO DE ERECHIM, RS.

RTIGO 2º) - Fica autorizada a Mesa Diretora dos Trabalhos, determi nar a data para a realização da Sessão Solene do Legis lativo para a outorga do TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE

RTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

RTIGO 4º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de/ sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 09 DE AGOSTO/ DE 1.988.

CELSO ALVES MACHADO
Presidente

EGISTRE-SE E CUMPRE-SE
ata Supra.
UERINO JACOB TORMEN
º Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária

od DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

235/88 - CM - Erechim, Rs 11 de Agosto de 1.988

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que em data de 08 de Agosto próximo passado, / reuniu-se Ordinàriamente esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou na Pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE DECRETO Nº 001/88, de autoria do nobre vereador GUILHERME BARP, de conformidade com cópia xerográfica em anéxo para seu conhecimento.

Versou o mesmo na concessão de TÍTULO DE CIDADANIA ERECHINENSE a vossa pessoa, dado aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Esta Presidência, comunica que o expediente foi APROVADO por unanimidade, e por outro lado/ informaremos com antecedência a data da realização da Sessão Solene para a entrega do mesmo.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

CELSO ALVES MACHADO
Presidente

EXMO;SR.
Dr. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO
A/C. da Prefeitura Municipal
N e s t a